JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 05 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dessa Egrégia Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *"Cria o CME – Conselho Municipal de Educação e dá outras providências"*.

Como é sabido, cada rede de ensino tem os seus respectivos órgãos administrativos, pedagógicos, consultivos, normativos e deliberativos. Na esfera federal, tem-se o Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE). Já os Estados, têm as suas Secretarias de Educação e o Conselho Estadual de Educação.

Os municípios, por sua vez, estão organizados em Secretarias Municipais de Educação ou, dependendo do tamanho do Município e das condições financeiras, contam com um órgão menor para gerir a educação.

Alguns municípios, além da organização mencionada, ainda contam, acertadamente, em sua estrutura com um Conselho Municipal de Educação, como é o caso do Município de Andradas. Atualmente tal conselho é disciplinado pela Lei n.º 1.300, de 30 de dezembro de 1997 a qual, face ao grande tempo transcorrido desde sua promulgação, sofreu desatualizações.

Nota-se, ainda, que o projeto de lei em questão busca a participação da sociedade local, engajada em concretizar mais uma ação para a efetiva gestão democrática da educação municipal.

Resta claro, portanto, o patente interesse público e social presente na proposição para criação do Conselho Municipal de Educação nos moldes atuais, uma vez que a legislação que trata da questão já se encontra superada, necessitando de atualização inclusive para atendimento às diretrizes legais atuais sobre a gestão democrática da educação.

Assim, esperamos que após discussão e votação da proposição inclusa, seja a mesma aprovada por esta Casa Legislativa.

Renovamos, na oportunidade, nossos protestos de respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal